

Proc. Administrativo 18- 085/2026

De: Alexandre L. - GDP - LC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 02/09/2026 às 16:04:28

Setores envolvidos:

GDP, SA, SA - DPA, SA - DLC, SA - DJ, SDF, SDF - DDC, SMELT, SMELT - DEL, LCTC, GDP - LC

INEX. PARA CONTRATAÇÃO DA INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA REGIONAL CINTURÃO VERDE – IGR

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 054/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 012/2026

À vista dos elementos contidos no presente processo de licitação, devidamente instruído com documentos e requisitos que comprovam o caso de contratação direta, consoante as normas contidas no artigo 72 da Lei Federal de Licitação e Contratos Administrativos n.º 14.133/21; e

Considerando os PARECERES – jurídico e técnico acostados aos autos, os quais concluem pela possibilidade legal da contratação direta, via INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos enquadrado do artigo 74, caput, da Lei Federal n.º 14.133/2021;

Considerando que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII da Lei Federal n.º 14.133/2021, DECLARO inexigível a realização do procedimento licitatório, AUTORIZANDO a contratação direta, nos termos abaixo descrito:

OBJETO: Contratação da entidade associativa, para formalização da adesão institucional do Município de Cidade Gaúcha/PR à Instância de Governança Regional Cinturão Verde, mediante o repasse de contribuição associativa, visando à participação do Município no Programa de Regionalização do Turismo, à sua integração ao território turístico Cinturão Verde e ao fortalecimento da gestão regionalizada do turismo, conforme especificações contidas no Termo de Referência e na Minuta de Contrato, apensados no processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 012/2026.

CONTRATADA: INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA REGIONAL CINTURÃO VERDE – IGR

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, caput, da Lei Federal n.º 14.133/2021

Desta forma, determino que se formalize o respectivo termo de contrato.

E, ainda, que seja dada a devida publicidade legal do ato de autorização e do extrato de contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal n.º 14.133/2021, e fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Cidade Gaúcha - PR, 02 de setembro de 2026.

—

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A821-F696-0752-683C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALEXANDRE LUCENA (CPF 036.XXX.XXX-05) em 02/09/2026 16:04:56 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cidadegaucha.1doc.com.br/verificacao/A821-F696-0752-683C>